



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

DECRETO Nº 2.908, DE 26 DE JUNHO DE 1995.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública, por interesse social, a área em referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, por interesse social, para efeito de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Imobiliária Canton Ltda., com as seguintes características:
CHACARA "A" - Situada no prolongamento da rua Quatorze, bairro São Luiz. Ref. Cadastral SE 11.12.23.022.

- Frente em seis linhas quebradas de 36,26m ; 101,65m, confrontando com o prolongamento da rua Quatorze; 30,15m ; 48,40m; 12,10m e 30,10m, confrontando com os lotes de propriedade de Rosalina Empreendimentos Imobiliários Ltda.

- Fundos em oito linhas quebradas de 21,32m ; 21,70m; 29,30m; 5,00m; 95,00m; 48,58m, confrontando com terreno de Rosalina Empreendimentos Imobiliários Ltda. e com o Rio Godinho ; 83,48m e 48,06m, confrontando com a Rua Dois.

- Lado direito em seis linhas quebradas 10,66m; 10,98m; 12,78m; 52,51m; 8,51m e 21,58m, confrontando com o Rio Godinho.

- Lado esquerdo em três linhas quebradas de 68,66m; 119,46m e 83,63m, confrontando com sucessores de Ely de Paiva, perfazendo uma área total de 50.934,90m².

Parágrafo único - A área em tela destina-se ao assentamento de famílias carentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 DE JUNHO DE 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

102 04 210403
60.276 6646
21/7/95